



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.140, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga a lei nº 2.175 de 16 de julho de 2005 e Revoga a lei nº 3.007 de 10 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 2.175 de 16 de julho de 2005 e 3.007 de 10 de dezembro de 2013 em sua totalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de agosto de 2015; 170º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=